



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 242/91

Data 16 / 10 / 91

Nome: Vereador WILSON JOSÉ TONIN

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 058/91
DENOMINA ARTÈRIA EM NOSSA CIDADE DE "
LUIZ ANTONIO SCALON"



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 21 OUTUBRO 19 91

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.10.1991

PROCOLO: 16.10.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, EM
16.10.1991

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

21.10.1991



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 004
[Handwritten signature]

Exmo Sr Ver Luiz Antonio Tirello
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ERECHIM - RS

Erechim,rs, 14 de outubro de 1991

Senhor Presidente

Vimos a presença de V.Excia vos apresentar o presente Projeto de Lei que versa sobre a donominação de artéria de nossa cidade com o nome de LUIZ ANTONIO SCALON, sendo que seguem os documentos necessários para sua tramitação e votação final em Plenário, como determina as normas e legislação.

Atenciosamente

[Handwritten signature of Wilson José Tonin]

Wilson José Tonin
Vereador PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 242/91	16/10/91



[Handwritten signature]
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 16 OUTUBRO / 1991



[Handwritten signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 21 OUTUBRO 1991

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fs. 002
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 058/91

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CI-
DADE DE LUIZ ANTONIO SCALON

(Promulgador)

Artigo 1º - É dada a denominação de Rua LUIZ ANTONIO SCALON a uma artéria em nossa cidade.

Artigo 2º - A artéria de que tratar o artigo 1º desta Lei localiza-se no Loteamento Tio Bino, entre as quadras 4 e 5, iniciando na continuação da Rua Demétrio Acosta até uma rua sem denominação, direção Oeste-Leste.

Artigo 3º - As placas indicativas conterão: RUA LUIZ ANTONIO SCALON.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1991

[Handwritten signature]
Wilson José Tonin
Vereador PFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fl. 003

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A Artéria localiza-se no Loteamento Tio Bino, entre as quadras nº 04 e 05, iniciando na continuação da Rua Demétrio Acosta até uma Rua Sem Denominação, Direção Oeste-Leste.

Erechim, 12 de setembro de 1991.


SECRETÁRIO DE OBRAS

004
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADOS PESSOAIS PARA DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA
=====

NOME : L U I Z A N T O N I O S C A L O N

FILIAÇÃO : Atilio Scalon e Dona Ida Simon Scalon.

NASCIMENTO : 05 de abril de 1943 - Em Passo Fundo- RS

FALECIMENTO: 27 de Fevereiro de 1990- Em Erechim, onde
está sepultado.

DADOS COMPLEMENTARES

Nascido na cidade de Passo Fundo, RS, veio para Erechim ainda jovem e aqui casou-se com dona Ildacir Scalon e desta união nasceram os filhos Ana Rita de Cáscia, Ari-tana Ida, Adriana Salete, Everton Atilio e Edenilson José.

Sua atividade inicial foi ser professor nesta cidade de Erechim. Em seguida foi funcionário da CORSAN, em Erechim. Quando professor lecionou na Prefeitura Municipal de Erechim no período de 01 de março de 1965 a 15 de novembro de 1965.

Ao deixar de ser funcionário da Corsan, estabeleceu-se com ramo de comércio, no Bairro Progresso, onde seus familiares até hoje continuam com esta atividade, na Rua Estevan Gavenda, nº 63,

Na vida sempre foi exemplar pai de família, religioso praticante e fervoroso devoto a Deus, católico praticante.

Assim a este homen é justo perpetuar seu nome pela dedicação à sociedade, dando nome de uma artéria em nossa cidade ou seja no Bairro do Linho. Maio de 1990.

Em out/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Departamento de Planejamento e Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
DEPARTAMENTO PESSOAL

006
Visto em 15.05.90.

ADEMAR DE GERONI

Sec. Mun. de Administração.

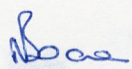
C E R T I D ã O

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os assentamentos do Professor LUIS ANTONIO SCALON, e de acordo com o que consta no Processo Nº 1815 de 25.04.90, constatamos que o mesmo exerceu as funções de Professor, no Ensino Primário Municipal, em regência de Classe, no período de 01 de Março de 1965 a 15 de Novembro de 1965, com efetividade assim discriminada:

1965 - De 01 de Março a 15 de Novembro, 260 (Duzentos e sessenta) dias; perfazendo um total de 260 dias, ou seja, OITO MESES E VINTE DIAS.

Certificamos ainda, que o mesmo foi contratado em 01.03.65 conforme Portaria Nº 41/65 e rescindiu contrato em 15.11.65, mas não consta ato de rescisão. Seu regime de trabalho era CLT.

Erechim, 15 de Maio de 1990.


PREFEITURA MUNICIPAL ERECHIM
Depto. de Pessoal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

H:007
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 242/91

AUTOR: Vereador WILSON JOSÉ TONIN

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 058/91

EMENTA: DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE LUIZ ANTONIO SCALON".-

RELATOR: Ver. ELEONIR JOSÉ GOLLIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

O presente PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 058/91, autoria do colega WILSON JOSÉ TONIN, versando em denominação de artéria em nossa cidade de LUIZ ANTONIO SCALON, está devidamente dentro do / que preceitua a Legislação vigente, isto é perfeitamente CONSTITUCIONAL.

Encaminhamos ao Plenário para tramitação final.

SALA DAS COMISSÕES, 17 de Outubro de 1.991.-

[Signature]
 ELEONIR JOSÉ GOLLIN
 Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Reunião: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO
 Reunião: 21 OUTUBRO / 19 91
 LUIZ ANTONIO TIRELLO
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência



181/91 - CM

Erechim, Rs 22 de Outubro de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 21 de Outubro de 1.991, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, os PROJETOS DE LEI LEGISLATIVO, abaixo relacionados e anexados ao presente para os devidos fins.

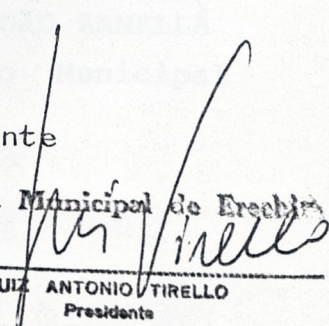
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/91 - Aatoria Vereadores/
CARLINDA POLETTTO FARINA e LERI ALBERTO LONZETTI.
INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A NÍVEL CURRICULAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 055/91 - Aatoria Vereadora/
CARLINDA POLETTTO FARINA -
Denomina artéria em nossa cidade de "JOÃO BERTANI";
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 058/91 - Aatoria Vereador /
WILSON JOSÉ TONIN -
Denomina artéria em nossa cidade de "LUIZ ANTONIO SCALON"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

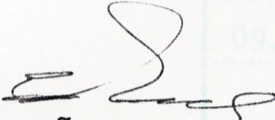
LEI Nº 2353, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE LUIZ ANTONIO SCALON.

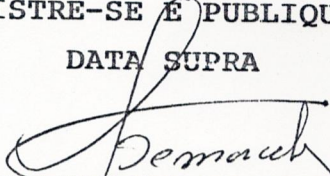
ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - É dada a denominação de Rua LUIZ ANTONIO SCALON a uma artéria em nossa cidade.
- Art. 2º - A artéria de que tratar o artigo 1º desta Lei, localiza-se no Loteamento Tio Bino, entre as quadras 4 e 5, iniciando na continuação da Rua Demétrio Acosta até uma rua sem denominação, direção Oeste-Leste.
- Art. 3º - As placas indicativas conterão:
" RUA LUIZ ANTONIO SCALON ".
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 25 DE OUTUBRO DE 1991.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.